

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PORTARIA Nº 015/2020

Nomeia Fiscais de Contratos e Comissão de Fiscalização e dá Outras Providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições,

Art. 1º Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos do CISMEPAR para exercer as atividades de fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa N.º 005/2019.

Fiscais área Serviços Administrativo e Recursos Humanos:

1. Adriana Amador
2. Anderson Jose de Souza
3. Lucinéia Zacarias Crigas
4. Maria Helena Sgarioni Marques
5. Mirian Miyuki Kamogawa Takaso
6. Renato Aparecido da Silva
7. Vanderlei Wiggers

Fiscais área de Serviços de Contábil Financeiro:

1. Thiago Augusto Xavier dos Santos

Fiscais área de Serviços de Saúde:

1. Uiara Moraes Jovedy
2. Marivalda Gil Sarzi
3. Débora Doria de Faria Zendrine
4. Diana Morteau Flores
5. Elaine Cristina Tanferri
6. Juliana Camilla dos Santos Tomiotto Giuliani
7. Rodrigo Pereira Gomes Lancelotti
8. Sergio Moreno Chagas Rocha
9. Valéria Dias
10. Mário Toshio Rodrigues Saito
11. Regina Celia Longhi
12. Michele Aparecida Galharde da Costa
13. Amarildo Junior Calçado Rocha
14. Andre Luiz Sanches
15. Peterson Gomes de Moraes

Fiscais Entrega de Materiais e Equipamentos Comuns e Médicos/Hospitalares:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

1. Mirian Miyuki Kamogawa Takaso
2. Renato Aparecido da Silva
3. Reinaldo Alves dos Santos
4. Maria Fernanda Manoel Imazu
5. Denilson Utiyamada
6. Karina Marques Correa
7. Ana Paula Ribeiro de Azevedo
8. Doris Sayuri Pereira Suzuki
9. Noemia Matiko Tanaka Garcia
10. Jessica Elaine Lopes
11. Denise Adalice Cardoso

Fiscais de Entrega de Materiais e equipamentos de Informática:

1. Guilherme dos Reis Oliveira
2. Silvia Ukimi Yoshida da Costa
3. Willian Américo Moreira da Silva

Fiscais de Entrega de Software Administrativo e de Saúde:

1. Guilherme dos Reis Oliveira
2. Willian Américo Moreira da Silva
3. Silvia Ukimi Yoshida da Costa

Art. 2º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 3º Os Fiscais nomeados no art.1º irão compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para subsidiar, amparar e aprimorar as atividades de fiscalização do consórcio pelo prazo 12 meses, a contar da publicação.

Parágrafo Único: A comissão terá um coordenador eleito por seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 107/19, de 22 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Londrina – PR, 11 de maio de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PRESIDENTE CISMEPAR